Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.743.809/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 269OU-014-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 4 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento de natureza agroindustrial

(Conforme Nota Explicativa nº 5.2)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 308.801 mil, o equivalente a 62,56% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios por meio de aquisição de Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e Cédula de Produto Rural ("CPR"). Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor justo dos ativos, com base na projeção do fluxo de recebimento dos papéis, descontados a valor presente na data base do Fundo; **(iii)** entendimento com a área responsável pela construção das taxas de descontos utilizadas para precificação a mercado; **(iv)** verificação dos termos de securitização dos certificados de recebíveis do agronegócio utilizados como base para o recálculo, devidamente formalizados; **(v)** verificação dos registros de custódia destes ativos, realizados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); **(vi)** exame da liquidação financeira, do pagamento de juros e amortizações dos recebíveis; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a apuração do valor do investimento em certificados de recebíveis do agronegócio e o respectivo o resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

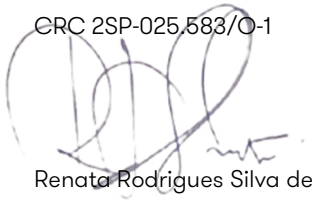
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ (60.743.809/0001-35)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

Ativo	**Nota**	**30/06/2026**	**% do PL**	**30/06/2025**	**% do PL**
Circulante					
Disponibilidades		260	0,05%	-	0,00%
Aplicações financeiras					
De natureza não agroindustrial					
Cotas de fundo cambial	**5.1**	1.563	0,32%	-	0,00%
Cotas de fundo de renda fixa	**5.1**	27.268	5,52%	124.044	32,28%
Instrumentos financeiros derivativos	**6**	3.937	0,80%	-	0,00%
De natureza agroindustrial					
Cédulas de produto rural (CPR)	**5.2 (a)**	170.418	34,53%	8.578	2,23%
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	**5.2 (b)**	138.383	28,04%	245.065	63,77%
Debêntures	**5.2 (c)**	13.218	2,68%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	**5.2 (d)**	16.223	3,29%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (e)**	57.955	11,74%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	**5.2 (f)**	56.034	11,35%	-	0,00%
Despesas antecipadas	**9.3**	8.787	1,78%	6.819	1,77%
Outros créditos		36	0,00%	-	0,00%
		494.082	**100,10%**	**384.506**	**100,05%**
Total do ativo		**494.082**	**100,10%**	**384.506**	**100,05%**

Passivo		**30/06/2026**	**% do PL**	**30/06/2025**	**% do PL**
Circulante					
Provisões e contas a pagar		509	0,10%	205	0,05%
Total do passivo		**509**	**0,10%**	**205**	**0,05%**
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	**9.1**	489.072	99,09%	382.143	99,44%
Gastos com colocação de cotas	**9.3**	(3.243)	-0,66%	-	0,00%
Lucros acumulados	**8**	7.744	1,57%	2.158	0,56%
Total do patrimônio líquido		**493.573**	**100,00%**	**384.301**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**494.082**	**100,10%**	**384.506**	**100,05%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ (60.743.809/0001-35)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados do exercício findo em 30 de junho de 2026
e do período de 4 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	30/06/2026	04/06/2025 a 30/06/2025
Ativos financeiros de natureza agroindustrial			
Resultado com cédulas de produto rural (CPR)	**5.2 (a)**	16.913	1.578
Resultado com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	**5.2 (b)**	56.291	3.172
Receitas com debêntures	**5.2 (c)**	2.686	-
Ajuste ao valor justo cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)	**5.2 (d)**	1.223	-
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (e)**	955	-
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	**5.2 (f)**	1.383	-
Resultado líquido de ativos financeiros de natureza agroindustrial		**79.451**	**4.750**
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		5.134	74
Resultado com operações compromissadas		34	-
Resultado com cotas de fundo cambial		3	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	**6**	5.286	-
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(1.019)	-
		9.438	**74**
Receitas/(Despesas) operacionais			
Taxa de administração	**7 e 11**	(5.516)	(205)
Taxa de custódia	**11**	(372)	-
Outras receitas operacionais		278	-
		(5.610)	**(205)**
Lucro líquido do exercício/período		**83.279**	**4.619**
Quantidade de cotas integralizadas	**9.1**	**488.338**	**382.143**
Lucro líquido por cota integralizada - R$		**170,54**	**12,09**
Valor patrimonial da cota integralizada - R$		**1.010,72**	**1.005,65**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ (60.743.809/0001-35)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de junho de 2026
e do período de 4 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Cotas de investimentos integralizadas em 04 de junho de 2025	**9.2**	382.143	-	-	382.143
Lucro líquido do período		-	-	4.619	4.619
Rendimentos distribuídos	**8**	-	-	(2.461)	(2.461)
Em 30 de junho de 2025	**9.1**	**382.143**	**-**	**2.158**	**384.301**
Cotas de investimentos integralizadas	**9.2**	106.929	-	-	106.929
Gastos com colocação de cotas	**9.3**	-	(3.243)	-	(3.243)
Lucro líquido do exercício		-	-	83.279	83.279
Rendimentos distribuídos	**8**	-	-	(77.693)	(77.693)
Em 30 de junho de 2026	**9.1**	**489.072**	**(3.243)**	**7.744**	**493.573**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ (60.743.809/0001-35)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de junho de 2026
e do período de 4 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais

	Nota	30/06/2026	04/06/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de operações compromissadas		34	-
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa		5.134	74
Rendimento com cotas de fundo cambial		3	-
Pagamento de taxa de administração		(5.249)	-
Pagamento de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(1.019)	-
Outros pagamentos operacionais		(93)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.190)**	**74**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (e)**	(57.000)	-
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)	**5.2 (d)**	(15.000)	-
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	**5.2 (b)**	474.733	(337.101)
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	**5.2 (b)**	(427.871)	73.538
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	**5.2 (b)**	64.065	16.377
Recebimento de juros de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	**5.2 (b)**	52.046	5.293
Aquisição de cédulas de produto rural (CPR)	**5.2 (a)**	(144.927)	(7.000)
Aquisição de debêntures	**5.2 (c)**	(10.532)	-
Aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	**5.2 (f)**	(54.651)	-
Operações com instrumentos financeiros derivativos	**6**	1.349	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(117.788)**	**(248.893)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas de investimentos integralizadas	**9.2**	106.929	382.143
Pagamento de gastos com colocação de cotas	**9.3**	(5.211)	(6.819)
Rendimentos distribuídos	**8**	(77.693)	(2.461)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**24.025**	**372.863**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(94.953)**	**124.044**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período		**124.044**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**5.1**	**29.091**	**124.044**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ (60.743.809/0001-35)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 4 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Valora Agro Renda FIAGRO Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única doValora Agro Renda FIAGRO Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"). A Classe é um fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do Código Civil, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, da Resolução CVM nº 175/22, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. É administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. Iniciou suas atividades em 4 de junho de 2025, com prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia especial de cotistas. Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21. A Classe é constituída por 3 (três) subclasses de cotas, a subclasse sênior, a subclasse subordinada mezanino e a subclasse subordinada júnior.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas, por meio da aplicação de seus recursos nos seguintes Ativos Alvo que confiram ao Fundo a participação nas cadeias produtivas do agronegócio e, observada a política de investimento da Classe:

(i) certificados de recebíveis do agronegócio – CRA e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio;
(ii) certificados de recebíveis imobiliários – CRI e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios relativos a imóveis rurais;
(iii) debêntures, Cédulas de Produtores Rurais Financeiras (CPR-F), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio e Warrant Agropecuário (CDCA-WA) e outros títulos representativos de crédito emitidos por pessoas físicas ou jurídicas que
(iv) cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO, que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos incisos I a VI do artigo 14 do Anexo Normativo
(v) cotas de classes de Fundos de Investimento Imobiliário - FII, que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos incisos I a VI do artigo 14 do Anexo Normativo VI;
(vi) cotas de classes de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos incisos I a VI do artigo 14 do Anexo Normativo VI;
(vii) cotas de classes de Fundos de Investimento Financeiro – FIF, que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos incisos I a VI do artigo 14 do Anexo Normativo VI;
(viii) Letra de Crédito do Agronegócio – LCA;
(ix) Letra Imobiliária Garantida – LIG com lastro em direitos creditórios relativos a imóveis rurais;
(x) quaisquer direitos reais sobre imóveis rurais; e
(xi) outros ativos permitidos aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO, nos termos do Anexo Normativo VI não previstos nas alíneas acima.

A Classe pode aplicar recursos em cotas de fundos de investimento financeiro do tipo renda fixa e títulos de renda fixa, exclusivamente para fins de liquidez para o cumprimento de suas obrigações.

A Classe pode aplicar recursos em instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido, sendo que não serão permitidas operações com derivativos nas quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte a Gestora, a Consultora Especializada e/ou suas partes relacionadas.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados à Classe estão detalhados na Nota 4.

As Cotas Mezanino poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIAGROS conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de setembro de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data-base da Classe ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

. Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
. Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
. Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras

3.3.1 Certificados de recebíveis do agronegócio

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.2 Cédulas de produto rural

As Cédulas de Produto Rural são classificadas como ativos financeiros e contabilizadas conforme o valor justo na data da aquisição, refletindo o preço de mercado ou valor presente dos fluxos futuros esperados, considerando as condições contratuais vigentes.

3.3.3 Debêntures

As Debêntures são classificadas como ativos financeiros e contabilizadas de acordo com os critérios de mensuração aplicáveis, considerando as características e condições contratuais do instrumento. Quando mensuradas ao valor justo, sua contabilização reflete o preço de mercado ou, na ausência de mercado ativo, o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, considerando as taxas e demais condições vigentes na data de mensuração.

3.3.4 Cotas de fundos de investimento imobiliários, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cadeias produtivas agroindustriais

a) Negociadas na B3 S.A - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociados na B3 S.A - As cotas de fundos de investimento imobiliários e direitos creditórios são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

3.3.5 Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo valor justo, e os respectivos ajustes são reconhecidos no resultado do exercício/período. A Classe utiliza contratos de swap exclusivamente para proteção patrimonial, nos termos do item 6.4 do Anexo do Regulamento.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2, apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada exercício.

4. Gerenciamento e riscos associados à Classe

4.1 Riscos associados à Classe

4.1.1 Risco de crédito

a) Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios

O Fundo-Alvo poderá incorrer em risco de crédito dos Devedores e demais coobrigados dos direitos creditórios e sofrerão o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos, bem como da impossibilidade de se excutir as eventuais garantias vinculadas aos Direitos Creditórios, da insuficiência dos recursos obtidos com a excussão das referidas garantias para a satisfação da totalidade do crédito do direito creditório inadimplido, ou mesmo em razão da impossibilidade de execução ou eventuais questionamentos levantados em juízo a respeito do todo ou partes das condições estabelecidas nos direitos creditórios. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade.

b) Risco de crédito relativo aos direitos creditórios dos quais o Fundo-alvo seja cotista

Decorre da capacidade dos emissores e dos garantidores, se houver, dos ativos integrantes das carteiras dos direitos creditórios dos quais o Fundo-Alvo seja cotista em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, dos ativos adquiridos pelos direitos creditórios dos quais o Fundo-Alvo seja cotista poderão afetar adversamente os resultados dos respectivos direitos creditórios, que poderão não receber o pagamento referente aos direitos creditórios que compõem suas carteiras, e, consequentemente, impactar nos resultados da Classe. A Classe somente procederá à Amortização e/ou ao resgate das cotas de sua emissão em moeda corrente nacional, na medida em que os rendimentos decorrentes dos ativos dos direitos creditórios dos quais o Fundo-Alvo seja cotista sejam pagos pelos respectivos emissores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos à Classe, por meio da Amortização e/ou do resgate das cotas dos respectivos fundos de investimento, não havendo qualquer garantia de que a Amortização e/ou o resgate das cotas ocorrerá integralmente nas datas estabelecidas no respectivo regulamento ou deliberadas em Assembleia de Cotistas. Nessas hipóteses, não será devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

c) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez

Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

Além disso, a Classe poderá incorrer em risco de crédito das corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros de Liquidez em nome da Classe, quando da liquidação das operações realizadas por meio de tais corretoras e distribuidoras. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

d) Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios investidos pelo Fundo-Alvo

O pré-pagamento do direito creditório ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal, pelo respectivo originador ou Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, como a taxa de juros ou a data de vencimento. O pré-pagamento e a renegociação de determinado direito creditório podem implicar o recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo-Alvo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até o seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas.

e) Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência das Cotas do Fundo-Alvo depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo-Alvo. Dessa forma, a observância dos critérios de elegibilidade no Fundo-Alvo não constitui garantia de adimplência dos Devedores.

f) Solvência dos Devedores

Como regra geral, a Classe, o agente de cobrança, o Administrador, o Gestor, o Custodiante, os Cedentes e/ou prestadores de serviços do Fundo-Alvo não assumirão responsabilidade pela solvência dos respectivos Devedores. Os procedimentos de (i) cobrança extrajudicial de cada carteira de direitos creditórios inadimplidos das Cotas do Fundo-Alvo; (ii) administração da cobrança judicial; e/ou (iii) execução extrajudicial das garantias dos direitos creditórios, não assegurarão que os valores devidos as Cotas do Fundo-Alvo e, indiretamente, à Classe serão pagos/recuperados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos respectivos Devedores dos direitos creditórios investidos pelo Fundo-Alvo.

g) Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes

Tendo em vista que o Fundo-Alvo buscará adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos, e que cada direito creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Anexo descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo-Alvo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo-Alvo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos creditórios integrantes das carteiras pelo Fundo-Alvo, não podendo o Gestor, o Administrador ou o Custodiante serem responsabilizados por qualquer perda do Fundo-Alvo ou da Classe advinda da origem dos direitos creditórios.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A Classe, as Cotas do Fundo-Alvo, os Ativos Financeiros de Liquidez estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cotas do Fundo-Alvo, os setores econômicos específicos em que atuam os Cedentes dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo-Alvo os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como o pagamento da amortização e resgate das Cotas do Fundo-Alvo podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por:

(i) flutuações das taxas de câmbio;

(ii) alterações na inflação;

(iii) alterações nas taxas de juros;

(iv) alterações na política fiscal; e

(v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Além disso, a Classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cotas do Fundo-Alvo, bem como o pagamento da amortização e do resgate das Cotas do Fundo-Alvo.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstas inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, a Classe poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para a Classe, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios da Classe, o que teria um impacto na rentabilidade da Classe.

4.1.5 Risco de mercado

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenários recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o merado de capitais brasileiro e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. A Classe não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe além de seus compromissos.

4.1.7 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, a Classe de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”) são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”) são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Os ativos componentes da carteira da Classe poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas da Classe deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento a longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade da Classe não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor agroindustrial, de oscilações de valor dos ativos, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

4.2.1 Risco de crédito

A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
• Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
• Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
• Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
• Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
• Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
• Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
• Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
• Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
• Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.
A Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:
• Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
• Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
  • Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
  • Mínimo de 100 cotistas;
  • Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
• Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 Riscos jurídicos

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
• Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
• Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam a Classe, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
• Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;
• Gestão de riscos contratuais, incluindo cláusulas de rescisão, inadimplemento, revisão de valores e garantias locatícias;
• Atualização permanente sobre alterações legais e normativas, com impacto potencial sobre a estrutura da Classe, os direitos dos cotistas e a operação dos ativos.

4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos da Classe.

4.2.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:
• Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
• Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
• Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
• Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho da Classe.

4.2.7 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

4.2.8 Riscos relacionados ao investimento em cotas de FIAGROs

Como os FIAGROs são uma modalidade de investimento recente e em desenvolvimento no mercado brasileiro, que ainda não movimentam volumes significativos de recursos se comparados a mercados mais desenvolvidos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o Investidor ainda deve observar o fato de que os FIAGROs poderão ser constituídos na forma de condomínios abertos ou fechados, sendo certo que a presente Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas Cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. O Investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento de longo prazo ainda quando as Cotas venham a ser objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

Riscos relativos ao período de transição da regulamentação, até a entrada em vigor da Resolução CVM 214 em 3 de março de 2025, nos termos da Resolução CVM 39, aplicar-se-ão a Classe, conforme orientação da CVM, as regras para fundos de investimento em direitos creditórios previstas na Resolução CVM 175, no que forem aplicáveis e compatíveis com o Fundo e a Classe. A ausência de regulamentação específica e completa sobre os FIAGROs pode sujeitar os investidores a riscos regulatórios, considerando que eventual regulamentação da CVM pode atribuir características, restrições e mecanismos de governança aos FIAGROs que podem ser diferentes da estrutura aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, utilizada por analogia a Classe e à Classe. A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De natureza não agroindustrial

	30/06/2026	30/06/2025
(a) BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	27.268	124.044
(b) BTG Pactual Dolar FI Cambial	1.563	-
	28.831	**124.044**

(a) Está composto por cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento - liquidez diária. A rentabilidade do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: Títulos públicos federais, Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e outras aplicações.

(b) Está composto por cotas do BTG Pactual Dolar FI Cambial, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. O Fundo tem como objetivo manter uma gestão ativa nos mercados de juros e câmbio, propiciando uma rentabilidade indexada a variação cambial. Para atingir seus objetivos o Fundo se utiliza de dois de doze instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no de derivativos para manter seu patrimônio investido em ativos atrelados a variação cambial.

5.2 De natureza agroindustrial

	30/06/2026	30/06/2025
(a) Cédulas de produto rural (CPR)	170.418	8.578
(b) Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	138.383	245.065
(c) Debêntures	13.218	-
(d) Cotas de fundos de investimento imobiliários	16.223	-
(e) Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	57.955	-
(f) Cotas de fundo de direitos creditórios - FIDC	56.034	
	452.231	**253.643**

(a) Cédulas de produto rural (CPR)

A Classe possui Cédulas de Produto Rural, representando uma obrigação contratual vinculada ao financiamento da produção agrícola. A CPR é um título de crédito emitido com base na Lei nº 8.929/1994 e regulamentada pela Lei nº 10.200/2001, com liquidação financeira prevista em moeda corrente nacional.

30/06/2026

Ativo	Emissor	Data de emissão	Vencimento	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
25L03573546	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	17/12/2025	26/11/2031	1	51.547	51.547
25J05373089	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	29/10/2025	26/11/2031	1	37.607	37.607
26F02706703	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	09/06/2026	25/03/2032	1	28.314	28.314
25I04454306	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	30/09/2025	27/11/2030	1	21.047	21.047
25J05371663	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	29/10/2025	26/11/2031	1	14.618	14.618
25F01993316	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	10/06/2025	28/05/2031	1	9.414	9.414
25K00168994	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	30/10/2025	28/05/2031	1	5.298	5.298
25K00169448	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	30/10/2025	28/05/2031	1	2.574	2.573
						170.418

30/06/2025

Ativo	Emissor	Data de emissão	Vencimento	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
25F01993316	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES	10/06/2025	28/05/2031	1	8.578	8.578
						8.578

Movimentação do exercício/período

Aquisição de cédulas de produto rural (CPR)	7.000
Resultado com cédulas de produto rural (CPR)	1.578
Saldo em 30 de junho de 2025	**8.578**
Aquisições de cédulas de produto rural (CPR)	144.927
Resultado com cédulas de produto rural (CPR)	16.913
Saldo em 30 de junho de 2026	**170.418**

(b) Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

Certificados de recebíveis do agronegócio, classificados como ativos financeiros para negociação com amortizações de principal, pagamento de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis do agronegócio existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

As aplicações em certificados de recebíveis do agronegócio estão compostas como a seguir:

30/06/2026

Emissor	Ativo	Lastro	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador e taxa	Garantias	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
Opea Securitizadora S.A.	CRA0250053F	(2)	15/07/2025	15/07/2031	Pré 18,15%	(a), (c), (f)	20.000	21.128	21.705
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA022001JL	(1)	18/02/2022	31/08/2027	CDI + 4,70%	(a), (b), (c)	36.818	20.726	20.726
Companhia Província de Securitização	CRA02200DKY	(3)	16/12/2022	31/10/2028	CDI + 4,20%	(a), (e)	20.661	13.863	12.340
Travessia Securitizadora S.A.	CRA026001UP	(1)	18/03/2026	30/05/2031	CDI + 4,85%	(a), (b), (c)	11.775	11.954	11.954
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA02500338	(1)	26/05/2025	21/05/2029	CDI + 3,35%	(a), (b)	11.818	4.954	11.720
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA02300ASX	(1)	15/06/2023	20/11/2029	CDI + 5,50%	(a), (b), (c)	18.606	10.929	10.885
Companhia Província de Securitização	CRA0240073P	(1)	17/07/2024	25/07/2029	CDI + 4,25%	(a), (b)	9.371	9.390	9.390
Companhia Província de Securitização	CRA025000XD	(1)	19/02/2025	05/12/2029	CDI + 4,50%	(a), (b), (c)	11.217	9.333	9.328
Opea Securitizadora S.A.	CRA022007PU	(2)	20/07/2022	11/08/2027	CDI + 5,15%	(a), (e)	19.565	8.471	8.471
Octante Securitizadora S.A.	CRA02300PGP	(1)	31/10/2023	26/10/2027	CDI + 3,00%	(a)	13.000	5.751	5.751
Companhia Província de Securitização	CRA02200ASY	(1)	09/11/2022	31/07/2028	CDI + 5,00%	(a), (b)	7.640	4.584	4.584
Travessia Securitizadora S.A.	CRA02300B41	(1)	30/05/2023	14/06/2028	CDI + 4,75%	(a), (b)	7.000	3.136	3.267
Opea Securitizadora S.A.	CRA022007PV	(2)	20/07/2022	11/08/2027	CDI + 5,15%	(a), (e)	4.937	2.138	2.138
Riza Securitizadora S.A.	CRA021004T5	(1)	26/11/2021	29/06/2027	CDI + 5,00%	(a), (b), (d)	8.012	2.013	2.013
Companhia Província de Securitização	CRA0240058X	(1)	30/04/2024	13/06/2029	CDI + 4,00%	(a), (b)	1.530	1.157	1.157
Canal Companhia de Securitização	CRA024006N4	(1)	19/06/2024	12/06/2029	CDI + 4,00%	(a), (b)	1.368	1.035	1.035
Companhia Província de Securitização	CRA024006HD	(2)	12/06/2024	10/04/2030	CDI + 4,50%	(a), (b), (c)	1.215	1.009	1.009
Companhia Província de Securitização	CRA02400E76	(2)	23/12/2024	05/10/2029	CDI + 3,80%	(a), (e)	649	574	574
Riza Securitizadora S.A.	CRA021004T7	(1)	26/11/2021	29/06/2027	CDI + 5,00%	(a), (b), (d)	540	136	136
Riza Securitizadora S.A.	CRA021004T8	(1)	26/11/2021	29/06/2027	CDI + 5,00%	(a), (b), (d)	540	136	136
Companhia Província de Securitização	CRA023002BD	(1)	28/02/2023	07/06/2029	CDI + 5,00%	(a), (b)	105	87	64
								132.504	**138.383**

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

30/06/2025

Emissor	Ativo	Lastro	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador e taxa	Garantias	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
Companhia Província de Securitização	CRA0240073P	(1)	17/07/2024	25/07/2029	CDI + 4,25%	(a), (b)	23.900	23.934	23.934
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA02300ASX	(1)	15/06/2023	20/11/2029	CDI + 5,50%	(a), (b), (c)	30.700	23.176	23.173
Companhia Província de Securitização	CRA02200ASY	(1)	09/11/2022	31/07/2028	CDI + 5,00%	(a), (b)	28.800	23.040	23.040
Companhia Província de Securitização	CRA023002BD	(1)	28/02/2023	07/06/2029	CDI + 5,00%	(a), (b)	25.750	20.866	20.829
Opea Securitizadora S.A.	CRA022007PV	(2)	20/07/2022	11/08/2027	CDI + 5,15%	(a), (e)	27.750	19.999	19.999
Companhia Província de Securitização	CRA02200DKY	(3)	16/12/2022	31/10/2028	CDI + 4,20%	(a), (e)	25.714	19.910	19.993
Companhia Província de Securitização	CRA025000XD	(1)	19/02/2025	05/12/2029	CDI + 4,50%	(a), (b), (c)	16.546	16.749	16.739
Companhia Província de Securitização	CRA024006HD	(2)	12/06/2024	10/04/2030	CDI + 4,50%	(a), (b), (c)	14.570	15.130	15.130
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA02500338	(1)	26/05/2025	21/05/2029	CDI + 3,35%	(a), (b)	15.000	14.818	14.818
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA023006SH	(1)	27/04/2023	27/12/2027	CDI + 4,70%	(a), (b)	26.637	14.068	14.055
Canal Companhia de Securitização	CRA024006N4	(1)	19/06/2024	12/06/2029	CDI + 4,00%	(a), (b)	10.000	10.084	10.084
Octante Securitizadora S.A.	CRA02300PGP	(1)	31/10/2023	26/10/2027	CDI + 3,00%	(a)	13.000	10.030	10.030
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	CRA022001JL	(1)	18/02/2022	31/08/2027	CDI + 4,70%	(a), (b), (c)	13.200	9.900	9.900
Companhia Província de Securitização	CRA0240058X	(1)	30/04/2024	13/06/2029	CDI + 4,00%	(a), (b)	6.000	6.046	6.046
Travessia Securitizadora S.A.	CRA02300B41	(1)	30/05/2023	14/06/2028	CDI + 4,75%	(a), (b)	7.000	4.701	4.701
Riza Securitizadora S.A.	CRA021004T7	(1)	26/11/2021	29/06/2027	CDI + 5,00%	(a), (b), (d)	8.500	4.280	4.280
Riza Securitizadora S.A.	CRA021004T8	(1)	26/11/2021	29/06/2027	CDI + 5,00%	(a), (b), (d)	8.500	4.280	4.280
Riza Securitizadora S.A.	CRA021004T5	(1)	26/11/2021	29/06/2027	CDI + 5,00%	(a), (b), (d)	8.012	4.034	4.034
								245.045	**245.065**

As informações sobre os referidos CRAs encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: Opea Securitizadora S.A. (https://opea.com.br/pt/), Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (https://ecoagro.agr.br/eco-securitizadora), Companhia Província de Securitização (https://www.provinciasecuritizadora.com.br/), Travessia Securitizadora S.A. (https://www.grupotravessia.com/), Octante Securitizadora S.A. (https://www.octante.com.br/), Riza Securitizadora S.A. (https://rizasec.com/), Canal Companhia de Securitização (https://www.canalsecuritizadora.com.br/).

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Legendas:

Lastro
(1) - Cédula de produto rural financeira (CPR-F) (2) - Notas comerciais (3) - Debêntures

Garantias
(a) - Cessão fiduciária de direitos creditórios (c) - Alienação fiduciária de imóveis (e) - Fiança
(b) - Aval (d) - Penhor agrícola (f) - Alienação fiduciária de equipamentos

Movimentação do exercício/período

Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	337.101
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(73.538)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(16.377)
Recebimento de juros de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(5.293)
Resultado com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	3.172
Saldo em 30 de junho de 2025	**245.065**
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(474.733)
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	427.871
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(64.065)
Recebimento de juros de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(52.046)
Resultado com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	56.291
Saldo em 30 de junho de 2026	**138.383**

(c) Debêntures

Está composto por Debêntures cuja marcação a mercado desses títulos, os negócios efetuados em fundos administrados são comparados diariamente com a marcação em vigor para cada ativo, classificados como ativo financeiros mensurado a valor justo por meio do resultado por ter o propósito de negociação. Para a checagem do estoque de títulos privados, realiza-se um processo diário de verificação no qual são utilizadas diferentes fontes de dados disponíveis em mercado para atingir uma maior robustez, especialmente devido à falta de uma fonte única de informações de preço/cupom e da relativa falta de liquidez dos papéis. As fontes utilizadas são: Bovespa Fix, ANDIMA e Sistema Nacional de Debêntures (SND, baseado em dados da B3 S.A.).

30/06/2026

Emissor	Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em carteira (*)	Valor justo
PANTANAL AGRICOLA S.A.	AGRR12	24/06/2025	29/05/2030	CDIE + 4,5%	15.000	13.218
						13.218

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Movimentação do exercício/período

Aquisição de debêntures	10.532
Rendimentos de debêntures	2.686
Saldo em 30 de junho de 2026	**13.218**

(d) Cotas de fundos de investimento imobiliários

Cotas em Fundos de Investimentos Imobiliários são classificados como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3 e para os Fundos que não possuem cotação na B3 a Classe contabiliza estas aplicações a valor justo com base no valor da cota divulgado pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento imobiliário estão compostas como a seguir:

30/06/2026

Fundo	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
CLASSE RIZA TERRAX RENDA DI DE RESP LIMITADA DO FII RIZA TERRAX INSTITUCIONAL	Não	Renda	150.000	16,71%	108,15	16.223
						16.223

Movimentação do exercício/período

Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)	15.000
Ajuste ao valor justo cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)	1.223
Saldo em 30 de junho de 2026	**16.223**

(e) Cotas de fundos de investimento - FIAGRO

Cotas em Fundos de Investimento FIAGRO são classificados como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3 e para os Fundos que não possuem cotação na B3 o Fundo contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

30/06/2026

Fundo	Existência de controle	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
VALORA AGRO TERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESP LIMITADA	Sim	5.585.998	93,10%	10,38	57.955
					57.955

Movimentação do exercício/período

Aquisição de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	57.000
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	955
Saldo em 30 de junho de 2026	**57.955**

(f) Cotas de fundo de direitos creditórios - FIDC

30/06/2026

Fundo	Quantidade de cotas detidas	Valor de cota	Total
GREEN LIFE ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	534.291	91,46	48.864
AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - SENIOR	5.197	1.206,62	6.271
AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - MEZANINO	741	1.212,87	899
			56.034

Movimentação do exercício/período

Aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	54.651
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	1.383
Saldo em 30 de junho de 2026	**56.034**

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos termos do item 6.4 do Anexo I ao Regulamento, a Classe pode aplicar recursos em instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido, sendo que não serão permitidas operações com derivativos nas quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte a Gestora, a Consultora Especializada e/ou suas partes relacionadas.

30/06/2026

Contraparte	Data Emissão	Data Vencimento	Indexador Ativo	Indexador Passivo	Valor referencial	Curva Ativa	Curva Passiva	Diferencial a receber / (pagar)
Mercado interfinanceiro	23/12/2025	26/11/2031	TAXA PRE	DÓLAR	54.000	54.880	51.546	3.333
Mercado interfinanceiro	06/10/2025	27/11/2030	TAXA PRE	DÓLAR	20.000	20.346	19.785	561
Mercado interfinanceiro	16/06/2026	25/03/2032	CDIE	DÓLAR	27.500	27.695	27.651	43
					101.500	**102.921**	**98.982**	**3.937**

Movimentação do exercício/período

Resultado com instrumentos financeiros derivativos	5.286
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(1.349)
Saldo em 30 de junho de 2026	**3.937**

7. Encargos, taxa de administração, gestão e performance

	30/06/2026	04/06/2025 a 30/06/2025
Taxa de administração e gestão	5.516	205
	5.516	**205**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria da Classe e escrituração das Cotas, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$15.

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe.

Os valores mensais mínimos previstos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo do Regulamento serão atualizados em janeiro de cada ano, a partir da Data de Início da Classe, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

8. Política de distribuição dos resultados

Por se tratar de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, "a Classe deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano". Dessa forma, na distribuição de rendimentos da Classe foi observado o limite do lucro contábil, obtido por regime de competência.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no exercício/período:

	30/06/2026	04/06/2025 a 30/06/2025
Lucro líquido do exercício/período	83.279	4.619
Rendimentos distribuídos no exercício/período	(77.693)	(2.461)
Rendimentos não distribuídos - exercício/período	**5.586**	**2.158**
Rendimentos não distribuídos - acumulado	**7.744**	**2.158**

9. Patrimônio líquido

9.1 Cotas integralizadas

	30/06/2026		30/06/2025	
Cotas de investimentos integralizadas	R$	Quantidade	R$	Quantidade
	489.072	**488.338,09**	**382.143**	**382.143,00**
Valor por cota (valor expresso em reais)		**1001,50**		**1000,00**

9.2 Emissão de novas cotas

Em 14 de maio de 2025, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração, a Administradora e a Gestora aprovaram: (i) a 1ª emissão de até 500.000 (quinhentas mil) cotas seniores, em 2 (duas) séries, sob o sistema de vasos comunicantes, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b", da Resolução CVM nº 160; (ii) a 1ª emissão de até 50.000 (cinquenta mil) cotas subordinadas mezanino; e (iii) a 1ª emissão de até 50.000 (cinquenta mil) cotas subordinadas júnior, ambas sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, destinadas exclusivamente a investidores profissionais. O preço unitário de emissão das cotas é de R$ 1.000,00 (valor expresso em reais).

As ofertas das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino foram registradas na CVM em 19 de maio de 2025, sob os nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/009. No período findo em 30 de junho de 2025 foram subscritas e integralizadas 382.143 cotas, no montante total de R$ 382.142. No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram subscritas e integralizadas 106.195 cotas, no montante total de R$ 106.929. Ambas integralizações ocorreram no âmbito da 1ª emissão de cotas, cujo Anúncio de Encerramento foi publicado em 22 de outubro de 2025.

9.3 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2026	30/06/2025
Gastos com colocação de cotas	3.243	-
	3.243	**-**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe desembolsou R$ 5.211 (2025 - R$ 6.819) com colocação de cotas, registrados na conta despesas antecipadas no ativo. O diferimento dos gastos com colocação de Cotas, no periodo, registrados em conta redutora do patrimônio líquido totalizaram R$ 3.243 (2025 - R$0). Em 30 de junho de 2026 há o montante de R$ 8.787 a diferir.

10. Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2026	04/06/2025 a 30/06/2025
Lucro líquido do exercício/período	83.279	4.619
Patrimônio líquido inicial	384.301	-
Adições/(deduções)		
Cotas de investimentos integralizadas	106.929	382.143
Gastos com colocação de cotas	(3.243)	-
Total das adições/(deduções)	**103.686**	**382.143**
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	**17,07%**	**1,21%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

11. Encargos debitados à Classe

	30/06/2026		04/06/2025 a 30/06/2025	
	Valores	Percentual (*)	Valores	Percentual (*)
Taxa de administração	5.516	1,14%	205	0,05%
Taxa de custódia	372	0,08%	-	0,00%
	5.888	**1,21%**	**205**	**0,05%**
Patrimônio líquido médio do exercício/período		**484.797**		**384.301**

12. Tributação

De acordo com a leitura combinada dos artigos 16, 16-A e 20-F da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668/1993"), os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

Nos termos do artigo 20-D da referida Lei, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Por sua vez, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, lido em conjunto com o artigo 20-C da Lei 8.668/1993.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe cuja probabilidade de perda para a Classe seja possível ou provável.

14. Serviços de custódia, tesouraria e escrituração

Os serviços de custódia e tesouraria são prestador pelo Banco BTG Pactual S.A. e o serviço de escrituração é prestado pela própria Administradora.

15. Partes relacionadas

Durante o exercício, a Classe realizou transações com partes relacionadas descritas nas notas 5.1, 7 e 14.

16. Demonstrativo ao valor justo

A Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos da Classe mensurados pelo valor justo:

	30/06/2026			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Cotas de fundo de renda fixa	-	27.268	-	27.268
Cotas de fundo cambial	-	1.563	-	1.563
Instrumentos financeiros derivativos	-	3.937	-	3.937
Cédulas de produto rural (CPR)	-	-	170.418	170.418
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	-	138.383	-	138.383
Debêntures	-	13.218	-	13.218
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	-	56.034	-	56.034
Total do ativo	**-**	**240.403**	**170.418**	**410.821**

	30/06/2025			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Cotas de fundo de renda fixa	-	124.044	-	124.044
Cédulas de produto rural (CPR)	-	-	8.578	8.578
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	-	245.065	-	245.065
Total do ativo	**-**	**369.109**	**8.578**	**377.687**

17. Outras informações

17.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que a Classe, no período findo em 30 de junho de 2026, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

17.2 A política de divulgação de informações relativas à Classe inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

17.3 Em 05 de setembro de 2025, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, foi aprovada a nova versão consolidada do Regulamento.

18. Eventos subsequentes

Após 30 de junho de 2026 e até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora da Classe, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *